

PARECER Nº : 053/2020
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 011/2020
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :” Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar bens imóveis, mediante Processo Licitatório, para a captação de recursos financeiros que serão reinvestidos em novos bens patrimoniais e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, XI da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.
Adamantina, 14 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA

Vice - Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Membro